



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

PROJETO DE LEI 83/2022

Autoriza abertura de créditos adicionais especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2022, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a finalidade de criar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) destinado a custear despesas relativas ao pagamento de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária:

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.002 — Fundo Municipal de Saúde

10 — Saúde

10.301 — Atenção Básica

10.301.0018 — Desenvolvimento das Atividades do Fundo Municipal

10.301.0018.2031 — Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Saúde — Gestão do SUS

3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros — PJ.....R\$ 115.000,00

Art. 3º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será detalhado pelas seguintes fontes:

1.621.3110000 — Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 115.000,00

Art. 5º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.334 de 14 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2022 atualizando os elementos de despesas na fonte de recurso conforme acima relacionado.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de agosto de 2022


João Machado Neto – João Bang
Prefeito Municipal

URGÊNCIA ESPECIAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE N. XAVANTINA-MT
Recebi em 19/08/2022
As 11 horas e 58 minutos, entregue
Por Adão
E.L. Altair Subscrito



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ANEXO I

RECEITA	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	1.7.2.3.50.0.1.00.00.00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA	ACUMULADO ATÉ MAIO/22
Total Orçado	665.000,00
Período - Janeiro a Maio de 2022	267.334,09
Excesso já observado	-
Média de arrecadação dos cinco (5) primeiros meses	53.466,82
Tendência de arrecadação com base na média arrecadada	374.267,73
Valor arrecadado (+) tendência de arrecadação (-) orçado	-23.398,18
Repasse Incremento do Custeio SUS Estado Junho/2022	1.000.000,00
TOTAL A SER CONSIDERADO NO EXCESSO	1.000.000,00
FONTE	1.6.21.3110000

VALORES UTILIZADOS	Estado SUS
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNHO/2022	885.000,00
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AGOSTO/2022	115.000,00
	1.000.000,00


João Machado Neto
Prefeito do Município de Nova Xavantina—MT


Dr. Josimar Pires da Silva
Contador do Município de Nova Xavantina—MT